



00284

Divisão de Administração

LEI Nº 1930/77

DISPONDO SOBRE: Abertura de um Crédito Especial de CR\$ 1.200.000,00 para ocorrer / despesas com desapropriações de imóveis situados na Pista Sul do Parque do Povo.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta, e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), destinados a ocorrer despesas com desapropriações de imóveis situados na Pista Sul do Parque do Povo.

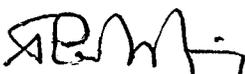
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior será realizada com os recursos provenientes do inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Fica estendida para até o dia 31 de dezembro de 1978 a vigência da presente Lei.

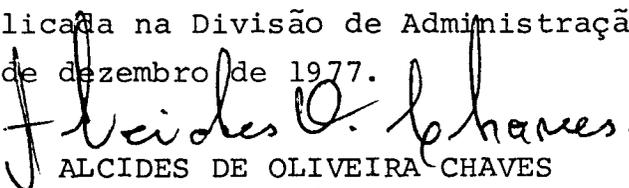
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de dezembro de 1977.

PUBLICADO EM 29/12/77
JORNAL O Imparcial
José Roberto Cordeiro
Escriturário


PAULO CONSTANTINO
Pr efeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 26 de dezembro de 1977.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.